

## **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 09/2023/RIOTERRA/Projeto “ReforesTerra”**

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

### **ANTECEDENTES**

O Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia RIoTerra - CES RIoTERRA é uma OSCIP, criada em 1999 com a missão de defender a identidade amazônica, valorizar a cultura e o uso sustentável do meio ambiente e contribuir para uma sociedade justa, democrática e participativa. Desenvolvemos projetos voltados para o uso sustentável da floresta em Rondônia, tendo como foco a atuação fortemente voltada para questões socioambientais, aliando desenvolvimento econômico às atividades de fortalecimento do capital social. Nos últimos treze anos, realizamos projetos com indígenas, ribeirinhos, pescadores e agricultores familiares, prezando sempre pela participação e valorização do conhecimento tradicional. Atuamos como representantes da sociedade civil em mais de uma dezena de espaços coletivos regionais e nacionais. Trabalhamos para contribuir com a formação de uma sociedade crítica, consciente de seu contexto socioeconômico e ambiental, capaz de propor um modelo de desenvolvimento para região amazônica que valorize o conhecimento das populações tradicionais, que alie conservação e sustentabilidade.

Foi contratado em agosto de 2022 o projeto “ReforesTerra” que tem como objetivos: i) reconhecer o empenho dos agricultores e agricultoras familiares na restauração e conservação de florestas, através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), geração de emprego local e capacitação de agricultores e agricultoras para o reflorestamento; ii) promover a conservação da biodiversidade de plantas e animais da região, através do reflorestamento da vegetação nativa, além de proteger os rios e melhorar a qualidade da água na região da sub-bacia do baixo Jamari; e iii) combater as mudanças climáticas, através das atividades de reflorestamento.

O projeto irá recuperar 2 (dois) mil hectares de áreas desmatadas em propriedades rurais localizadas na sub-bacia do baixo rio Jamari, a partir de investimentos de pagamento por serviços ambientais antecipados para reflorestamento com espécies nativas da Amazônia e apoiará até 1.000 (mil) agricultores e agricultoras familiares com o reflorestamento, possibilitando acesso a mercados, linhas de crédito e/ou financiamentos.

Este trabalho tem como área de abrangência a bacia do Baixo Rio Jamari, abarcando partes dos municípios de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Monte Negro, Alto Paraíso – Rondônia.

Espera-se gerar um modelo que possa ser replicado não só em Rondônia, mas em outros Estados da Amazônia como forma de apoiar a implementação das políticas ambientais, principalmente o Programa de Regularização Ambiental (PRA), junto ao público da agricultura familiar. Além disso, o projeto ReforesTerra pretende contribuir para melhorar a relação e o entendimento da sociedade local sobre a importância do uso equilibrado do ambiente para manutenção dos serviços ambientais.

## **OBJETIVO**

Contratação de empresa/profissional de comunicação para Coordenar o Setor de Comunicação do Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia RIoTerra, incluindo a supervisão do trabalho realizado por demais empresas/profissionais terceirizados, para atendimento às demandas do Setor de Comunicação.

## **ATIVIDADES**

Visando a realização das atividades de Gestão do Setor de Comunicação, a Contratada será responsável por:

1. Ser intermediário(a) entre colaboradores, outros setores, lideranças e Diretoria da instituição com os demais prestadores de serviços e fornecedores de produtos em Comunicação, gerindo processos e atividades de comunicação;
2. Coordenar, monitorar e avaliar, junto aos responsáveis pela execução, a elaboração, produção de conteúdos e de produtos, monitoramento de métricas, cumprimento de metas e cronogramas de execução, de ações e campanhas de comunicação, online e offline, no âmbito da Comunicação Interna, Comunicação Social, Gestão de Mídias Sociais e de Assessoria de Imprensa;

3. Apoiar e orientar as demais empresas/profissionais contratados no âmbito do Setor de Comunicação, na realização de seus trabalhos, e analisar, corrigir e aprovar os produtos desenvolvidos;
4. Acompanhar, junto aos responsáveis pela execução, o desenvolvimento de produtos de comunicação específicos e pontuais, como criação de brindes, relatórios e apresentações oficiais, vídeos etc.;
5. Sugerir, criar e editar conteúdos de comunicação, quando necessário, em apoio às atividades dos demais prestadores de serviços do Setor de Comunicação;
6. Realizar a medição periódica de serviços/produtos finalizados/entregues por prestadores de serviços de Comunicação, e enviar à coordenação de Projetos do CES RIoTerra, responsável pela aprovação final dos produtos de comunicação, e ao setor Administrativo/Financeiro, responsável pelo pagamento de fornecedores;
7. Monitorar o cumprimento das metas dos demais prestadores de serviço para o Setor de Comunicação e cumprir com as metas estabelecidas para sua função;
8. Apoiar o Setor Administrativo/Financeiro na elaboração de Termos de Referência, contratos e orçamentos de produtos/serviços do Setor de Comunicação;
9. Trabalhar em colaboração com os demais prestadores de serviço em Comunicação do CES RIoTerra na elaboração, execução de Planos/Estratégias de Comunicação para ações previstas nos projetos da organização;
10. Propor alterações e acompanhar Planos/estratégias de comunicação para ações previstas nos projetos da instituição;
11. Acompanhar e garantir a entrega de relatórios, produtos e serviços em conformidade e dentro dos prazos pactuados em contrato;
12. Trabalhar em colaboração com os demais prestadores de serviço em Comunicação do CES RIoTerra no desenvolvimento de ferramentas de aferição dos resultados e impactos gerados pelas ações de comunicação, a partir da utilização das estratégias, ferramentas e consultorias sugeridas e aplicadas, para atingimento das metas e objetivos previstos nos projetos;

13. Atender demandas de imprensa e desempenhar a função de Relações Públicas da Instituição;
14. Atender as demais atividades inerentes ao Setor de comunicação.

## **METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO**

Os trabalhos serão desenvolvidos sob a coordenação do Setor de Projetos do CES RIoTerra, em alinhamento com os demais setores e equipes da instituição.

O profissional/empresa será responsável por coordenar, assessorar e monitorar as atividades do Setor de Comunicação, junto à sede da organização, situada no Município de Porto Velho, conforme as necessidades que envolvem o Projeto ReforesTerra.

## **PRODUTOS**

Serão considerados produtos de comprovação do trabalho realizado:

1 – Os Relatórios mensais contendo comprovações: das atividades de gestão, do apoio, monitoramento, análise e avaliação de trabalhos desenvolvidos pelas empresas/profissionais prestadores de serviço da área de Comunicação, bem como acerca do apoio fornecido aos Setores Administrativo e Financeiro referente às ações do Setor de Comunicação. Serão considerados meios de comprovação das atividades: os e-mails, documentos de briefing e sugestão de pautas, conversas de aplicativos de mensagens instantâneas, imagens e/ou links de acesso aos produtos entregues, relatórios de análise de métricas e desempenho, decorrentes do trabalho desenvolvido;

Os produtos devem ser entregues mensalmente, devidamente corrigidos, revisados e, aprovados pela Coordenação de Projetos do CES RIoTerra, que supervisionará as ações do Contrato, conforme as demandas relacionadas à área de Comunicação.

## **DIREITOS AUTORAIS**

A Contratada compromete-se a ceder todos os direitos autorais, que lhe couberem, ao Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia RIoTerra, em caráter perpétuo e irrevogável, bem como facultar a este Centro o direito de ceder, exibir, doar, transferir e/ou utilizar o material, no todo ou em partes, da forma que melhor lhe convier

e como lhe interessar. Nenhuma imagem do projeto poderá ser usada sem autorização do CES RIoTerra sob pena de rescisão contratual.

Todo material elaborado é propriedade do CES RIoTerra e deverá ser entregue ao final do Contrato.

## **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O prazo de vigência da prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, com entrega dos relatórios mensais que comprovam o serviço prestado, obedecendo necessidades e demandas do CES RIoTerra, definidas e alinhadas com a Coordenação de Projetos e demais Setores que necessitem da prestação de serviços de Comunicação.

Eventuais atrasos na entrega dos relatórios ou qualquer impossibilidade acerca do cumprimento das atividades pactuada deverão ser informados e compensados.

Caberá ao responsável pela supervisão, neste caso a Coordenação de Projetos, fazer a avaliação dos produtos entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, devolvendo-o a empresa contratada para as alterações que se fizerem necessárias, se for o caso.

Os pagamentos avançados no Contrato serão condicionados à entrega dos produtos devidamente revisados e aprovados pela Coordenação de Projetos.

## **PERFIL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Poderão habilitar-se a este serviço empresas e/ou profissionais da área de comunicação e/ou marketing que comprovem experiência em atividades similares e, preferencialmente, tenham realizado trabalhos em Rondônia ou na Amazônia brasileira.

## **PRAZO**

O contrato terá validade de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, renováveis de acordo com manifestação formal das partes, que deverá ser formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência, mantendo as condições deste TDR e valor acordado.

## **VALOR ESTIMADO**

O valor do trabalho deverá ser expresso em moeda nacional e deverá prever todos os custos referentes à execução da atividade, inclusive impostos e taxas administrativas.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a contra apresentação do relatório das atividades realizadas e, da respectiva nota fiscal. O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais ao Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – RIoTerra, organização inscrita no CNPJ nº 03.721.311/0001-38, situada na Rua Padre Chiquinho, nº 1651, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP 76.803-786.

O prazo para pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) Caso haja entrega do relatório, devidamente aprovado, e da respectiva nota fiscal até o dia 10 (dez) de cada mês, o pagamento será provisionado para o fim da primeira quinzena do mês, ou seja, até o dia 15 (quinze) do mês respectivo.

b) Da mesma forma, se a entrega do relatório final e da nota fiscal for até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o pagamento será provisionado para o fim da segunda quinzena do mês, ou seja, até o dia 30 (trinta) do respectivo mês.

Os pagamentos estão condicionados à entrega dos produtos, desde que ocorram dentro dos prazos contratados.

Atrasos na entrega dos produtos, devem ser justificados, pois impossibilitarão o pagamento até que sejam entregues, corrigidos, caso necessário, e aprovados pela Coordenação de Projetos.

## **LOCAL DE ENTREGA e FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser entregues na Rua Padre Chiquinho, nº 1651, São João Bosco, nesta capital até às 17:00 do dia 10 de junho de 2023 ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [comprasecontratos@rioterra.org.br](mailto:comprasecontratos@rioterra.org.br)

O método de escolha das propostas é o de menor preço, logo qualquer sobre-especificação, como p.e. a oferta de produtos com recursos mais avançados, acessórios maiores que o solicitado e/ ou cursos com carga mais extensa que a solicitada, não será considerada para efeito de comparação. O CES RIoTerra contatará a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias, após o prazo final de entrega das propostas.

## **SUPERVISÃO**

O serviço será supervisionado pela Coordenação de Projetos do CES RIoTerra. A empresa disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Contratante que, devidamente autorizado, efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos contratados.

## **ASSINATURA DO CONTRATO**

O contrato será assinado com a empresa ganhadora em, no máximo, 10 (dez) dias, após a escolha oficial da empresa ganhadora.

Frederico de Sousa Bastos  
Coordenador Financeiro/ RIoTerra CPF 408.785.382-91